



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/045/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 045/SIURB/19.

PROCESSO SEI Nº 6022.2019/0005022-2 (PROC. ORIGINÁRIO 6016.2018/0052615-0).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: NOVORUMO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA COBERTURA METÁLICA E SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF RUI BLOEM, LOCALIZADA NA RUA ARMANDO FLAMARION COELHO, 241 – JARDIM SANTO ELIAS – SÃO PAULO/SP – SP/PJ.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTOS CONSOLIDADA e ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Adriana Palheta Cardoso, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado a empresa **NOVORUMO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.754.314/0001-01**, sediada na Rua Sargento Estanislau Custodio, 50 – Jardim Jussara – São Paulo – CEP: 05534-030, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Hercules Liberatore Neto, portador do RG 13.998.117 e do CPF 103.493.828-24, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico em DOC SEI nº **021949666** e o Despacho em DOC SEI nº **021949800**, referente ao Processo nº **6016.2018/0052615-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **045/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTOS CONSOLIDADA

- 1.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 509.205,26 (quinhentos e nove mil, duzentos cinco reais e vinte e seis centavos)**, reduzido em **R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 509.199,52 (quinhentos e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondendo a um decréscimo de **-0,0011%** do valor inicial;
- 1.2. Adoção de nova planilha de orçamentos consolidada, conforme DOC SEI nº **021572844**;
- 1.3. Adoção de novo cronograma físico-financeiro, conforme DOC SEI nº **021572919**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **045/SIURB/19** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

P R E F E I T U R A
ADRIANA PALHETA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE
SIURB

NOVORUMO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Hercules Liberatore Neto
Diretor